

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA****ERRATA**

**ERRATA REF 3º TERMO ADITIVO A CONTRATO – Nº 18/2019 – DISP LICITAÇÃO Nº 25/2017.**

**PUBLICADO NO DOE Nº 34.074 – FLS 5 – DE 27/12/2019**

**Na descrição do Objeto:**

**ONDE SE LÊ:** "...com prazo final estendido em 26/05/2019. "

**LEIA-SE:** "...comprazo final estendido em 26/06/2020. "

**Protocolo: 527102**

**APOSTILAMENTO****CANCELAMENTO DE APOSTILAMENTO**

Contrato: 001/2015

Contratado: R & A Locação

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores terrestre de pequeno porte

Motivo: Cancelamento de apostilamento publicado no Diário Oficial nº 34.125, fl. 07, em razão de rescisão contratual amigável anterior à mudança da dotação orçamentaria.

Contrato: 002/2019

Contratado: Sousa e Assis

Objeto: Aquisição de 240 (duzentos e quarenta) garrações de 20L de água mineral sem gás, bem como a aquisição de 10 (dez) garrações de polipropileno vazios com capacidade de 20L

Motivo: Cancelamento de apostilamento publicado no Diário Oficial nº 34.125, fl. 07, em razão de rescisão contratual unilateral anterior à mudança da dotação orçamentaria.

**Protocolo: 527108**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 88/2020-GAB.CG., de 26 de fevereiro de 2020**

O Procurador-Geral do Estado do Pará,, e o Corregedor-Geral da PGE/PA, no uso das suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-SIND, de 26 de fevereiro de 2020, no qual o Presidente da Comissão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 552/2019-PGE.CG, datada de 02.09.2019, publicada no D.O.E em 03.09.2019, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Procedimento Prévio nº 009/2019-CG, solicita a recondução da Comissão processante, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos envolvendo a Sindicância, com aproveitamento de todos os atos até aqui praticados, em todo resguardado o devido processo legal, em razão da necessidade de produção de provas necessárias ao deslinde do processo,

RESOLVEM:

I – Reconduzir a Comissão composta pelos Procuradores Gustavo Vaz Salgado, Lorena de Paula Rêgo Salman e Renata Souza dos Santos, respectivamente Presidente e Membros, tendo como suplente Simone Santana Fernandez de Bastos, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios com vistas à conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 552/2019-PGE. CG no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

ROLAND RAAD MASSOUD

Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 527310**

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

**Portaria AGE Nº 102/2020-GAB de 13 de janeiro de 2020.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 6.176/1998, alterados pela Lei Estadual nº 6.832/2006, Artigos 2º, inciso I; 3º, § único, 4º-A, inciso X do Art. 5º.

Considerando que, não foram esgotadas todas as diligências quanto a obtenção de informações para análise de documentos a ser encaminhado à esta AGE, referentes à Auditoria de Caráter Especial, instaurada por meio da Ordem de Serviço AGE nº 011/2019, de 16 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 33.923 de 17/07/2019.

Diante do exposto, o Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições, RESOLVE PRORROGAR a referida AUDITORIA EM CARATER ESPECIAL, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 527362**

**FUNDAÇÃO PARÁPAZ****SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA 035 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

A PRESEIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, - que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº33798 de 06 de fevereiro deb2018, em observância aos termos da Lei nº8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda

CONSIDERANDO as necessidades para fazer face às despesas eventuais ,no âmbito desta Fundação Parápaz

RESOLVE:

Art.01 Conceder suprimento de fundo ao servidor José Carlos Pereira Vianna, secretário de diretoria, matrícula nº5947153/1, cpf:516741902-63, no calor de R\$4.000,00(quatro mil reais) no elemento de despesa 33.90 30 - Material de Consumo.

Art.02 O prazo de utilização do suprimento de fundo será de 60 dias a contar da data do recebimento

Registre-se, publique -se e cumpra -se

Raimunda Novata Rocha Teixeira

Presidente da Fundação Parápaz.

**Protocolo: 527299**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**Termo Aditivo: 1º**

Convênio: 010/2019

Processo: 286.674/2019

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 18/02/2020

Vigência: 19/02/2020 a 19/08/2020

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de GOIANÉSIA DO PARÁ

Conveniente: José Ribamar Ferreira Lima

Concedente: SEPLAD

Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

**Protocolo: 526888**